



TC 021.090/2013-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Superintendência da Funasa no Estado de Goiás

Responsável: Waldir Gualberto de Brito, CPF 416.306.961-53

Atestado do caráter definitivo do julgado

1. Em cumprimento ao Acórdão nº 3539/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão Ordinária de 31/05/2016, Ata nº 18/2016-1ª Câmara (peça 51), foi notificado o Sr. **WALDIR GUALBERTO DE BRITO, CPF 416.306.961-53**, por meio do Ofício nº 1458/2017-TCU/SECEX-GO, de 13/09/2017 (peça 102).

2. Em **25/09/2017**, conforme documento de peça 103, o responsável tomou ciência do aludido ofício, encaminhado para o endereço constante da peça 100-fls.05. Registre-se que os ofícios abaixo relacionados não lograram êxito em localizar o responsável:

NÚMERO	DATA	PEÇA	ENDEREÇO UTILIZADO (PEÇA)	AR (PEÇA)
0692	08/06/2016	58	17	64
0793	05/06/2017	96	95	97
1446	13/09/2017	101	100 – fls. 4	104

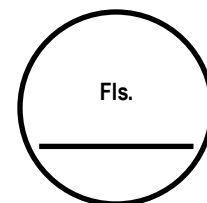
3. Transcorridos os prazos recursais em 10/10/2017, o Sr. Waldir Gualberto de Brito não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

4. Assim, o Acórdão nº 3539/2016-TCU-1ª Câmara transitou em julgado em **11/10/2017** relativamente ao responsável (peça 108).

5. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

6. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução – TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 109.

7. Assim sendo, proponho a formalização do(s) processo(s) de cobrança executiva referente(s) ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução - TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 266/2014, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.



Secex/GO, em 30/10/2017.

(Assinado eletronicamente)
Nilziethe Vieira Vilela
Assessora, matrícula 2875-4
competência delegada pela
Portaria-Secex/GO nº 1, de 26/01/17